



## **ANEXO A SOLICITAÇÃO N. 2087**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO TRATOR FARMATRACK FT 6075.**

##### **1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
001	01	SERV	SERVIÇO EMBREAGEM
002	01	SERV	MÃO DE OBRA

##### **1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

Os serviços deverão ser bem executados de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Transporte no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

###### **1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS**

Os serviços deverão ser bem executados, sendo que ele será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

Os serviços licitados deverão ser entregues para a secretaria municipal de transporte de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.



## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição se faz necessária para a prestação de serviços, destinado a manutenção do trator FARMATRACK FT 6075, o objetivo é eliminar defeitos, manter a máquina em disponibilidade com peças de qualidade com intuito de preservar e manter o perfeito funcionamento do trator, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Transporte, a fim de garantir a segurança dos usuários do veículo e assim atender as necessidades. Não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que for necessário.

Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção das atividades fins administrativas em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Trata-se de procedimento visando a prestação de serviços, destinado a manutenção do trator, tendo em vista atender à demanda do município, resultando em trabalho, em condições seguras e redução de custos com paradas. Afim de garantir a operatividade, funcionalidade e principalmente a confiabilidade do mesmo.

Tendo em vista atender à demanda do município com o intuito de melhorias no desempenho das atividades pertinentes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

No que for aplicável, esta aquisição de peças e prestação de serviços deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL**

---



O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

## **5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

O endereço de referência de execução dos **SERVIÇOS** deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Transporte.

## **6. DA GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A secretaria Municipal de Transporte designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Transporte, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO**

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.



O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição de peças e prestação de serviços será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **itens**.

A constituição dos itens e serviços observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do item e serviço, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 512,33** (Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Três Centavos).

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Transporte através da rubrica orçamentaria. 02.17.26.782.0019.1.013.3.3.90.39.



## 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

## 12. DA GARANTIA

Os serviços deste contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) dias.

Sítio D'abadia – GO, 31 março de 2023.

**SEBASTIÃO AUGUSTO ANTERO DE MOURA**  
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**